



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO
NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 09h, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho, relativos à Correição Ordinária divulgada Edital nº 09/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 10-07-2013, acompanhado dos servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes e Guilherme Silva Ferreira, sendo gentilmente recepcionados pelo servidor RAIMUNDO TORRES FILHO, Assistente de Diretor do Fórum, e demais servidores. Registra-se os seguintes afastamentos legais: Israel de Souza Lima e José Wagner Amorim, ambos em gozo de férias. Registra-se que no período correicionado, de 21-11-2012 a 05-09-2013, atuaram na Diretoria do Fórum três juízas, a saber: Luzinália de Souza Moraes, enquanto Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, designada pela Portaria n. 2138, datada de 07-12-2012, publicada no DEJT14 de 10-12-2012; Juíza do Trabalho Substituta Maria Rafaela de Castro, respondendo interinamente pela direção do Fórum, em razão do afastamento legal da Exma. Diretora Luzinália de Souza Moraes, designada pela Portaria n. 265, datada de 05-02-2013, publicada no DEJT14 de 06-02-2013; Juíza Arlene Regina do Couto Ramos, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, designada pela Portaria n. 1990, datada de 01-8-2013, publicada no DEJT14 de 02-8-2013. **1. Instalações físicas e estrutura.** O Fórum Trabalhista de Porto Velho tem sede em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, 2313, Porto Velho/RO. Compõe sua estrutura os seguintes setores: Direção do Fórum, Central de Mandados, Tomada de Reclamações, Depósito Judicial e Distribuição de Feitos e Autuação de Processos. A Central de Mandados e a Distribuição de Feitos funcionam no mesmo prédio da sede do Fórum. A Tomada de Reclamações funciona no Shopping Cidadão, na Av. Sete de Setembro s/n, Centro, em sala cedida pelo Estado de Rondônia, por força de convênio de cooperação firmado com este Regional. O Depósito Judicial funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Rio Madeira n. 3997, Bairro Industrial. **2. Quadro de Servidores.** Encontram-se lotados os seguintes servidores:

Direção do Fórum	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Torres Filho	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Segurança - Assistente de Diretor do Fórum, FC-5
Neusa da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Depósito Judicial	
Francisco da Rocha e Silva Júnior	Técnico Judiciário, Chefe do Depósito Judicial, FC-5
Ismael de Souza Lima	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Tomada de Reclamações	
Anilton Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Segurança - Chefe da Seção de Tomada de Reclamações, FC-5
Francisca Durães do Nascimento Sá	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 4
Dirce Aparecida Calizotti	Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente 2
Distribuição dos Feitos	
Claúdio José Magalhães Lopes	Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Distribuição de Feitos, FC-4
Marliza Gomes Munhoz	Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos
Distribuição dos Feitos	
João Maurílio Ribeiro Taumaturgo	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 4
Miriam Paes Teixeira de Aquino	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 4
Maria Regina Buganeme	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Telefonia - Assistente 4
Central de Mandados	
Acicleide Alves de Souza	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Maria Ferreira de Vasconcelos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Andrea Cristianne B. De Oliveira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Edvaldo Carneiro da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eldo Oliveira Alves Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eline Rose Lindozo Cavalcante	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eliavanda Costa Pinheiro Carmo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando da Silva Albuquerque	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Francisco Paulino Fernandes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Isabel Cristina Baravelli Figueiredo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Janine Martins de Barros Freitas	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Jordão Costa Lima Sales	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Ermani Barros	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Wagner Amorim	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Kátia Fedichima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Liliane Alves de Andrade	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Lourdes Samsel	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nadja Irina Cernov de O. Siqueira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nestor Lima Nunes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Roberto Muller Neto	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

Saadia Souza Quirino Ferreira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Thiago Augusto Ludgerio Borba	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

Na Central de Mandados não existe chefia, estando os oficiais de justiça subordinados, diretamente, ao Juiz Diretor do Fórum. **3. Dados Estatísticos.** Os principais dados estatísticos apurados estão a seguir discriminados:

Quadro I – Movimentação Processual

Processos autuados		Oriundos do NAPJ (*)		Oriundos do Escritório Corporativo da OAB		Média mensal de ações oriundas do Escritório Corporativo da OAB		Média mensal de ações oriundas do NAPJ	
2012	2013	2012	2013 (²)	2012	2013 (²)	2012	2013, (²)	2012	2013 (²)
9.796	5.117	27	17	717	626	59,75	89,42	2,25	2,42
Média Mensal									
816	852								

(¹) Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas, convênios firmados com a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e com a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO);

(²) Período de 1º-1 a 31-07-2012.

Quadro II – Atendimentos a Jurisdicionados(*)

Qtd de pessoas atendidas pela Seção de Tomada de Reclamações	Qtd de pessoas atendidas pelo Escritório Corporativo da OAB	Qtd de pessoas atendidas pelo NAPJ
3.740	4.535	35

(*) período de 01/01/13 a 21.08.2013.

Inicialmente, salienta-se que não foram computados nos quadros acima os processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, cujo sistema foi implantado nas unidades judiciárias de Porto Velho em julho de 2013. Merecem destaque nos números acima, o aumento da média mensal de processos autuados, de 816 autuações/mês em 2012 para 852 em 2013 (4,41% de aumento), bem como o desempenho do Escritório Corporativo da Ordem dos Advogados do Brasil, que representou, proporcionalmente, grande aumento na média mensal de ações oriundas daquele Escritório em relação ao total de ações ajuizadas, passando de 59,75 ações/mês em 2012 para 89,42, de janeiro a mês de julho do corrente ano, o que é motivo de satisfação para o Exmo. Corregedor, porquanto objetiva-se diminuir o quantitativo de reclamações verbais reduzidas a termo, a fim de que os reclamantes sejam tecnicamente assistidos por profissionais devidamente habilitados para melhor defesa de seus interesses em Juízo, facilitando e, principalmente, agilizando a entrega da prestação jurisdicional. Quanto ao Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas (NAPJ), registra-se que o primeiro convênio foi firmado com a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO) em 14-12-2011 e o segundo convênio foi firmado com a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em 9-3-2012. Ao NAPJ são encaminhadas as demandas de até 10 (dez) salários mínimos, para atendimento dos jurisdicionados por alunos estagiários do Curso de Direito, com supervisão técnica de professores, sem cobrança de honorários advocatícios, já que

as demandas de valores acima desse patamar são encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB. O quantitativo de 27 ações ajuizadas pelo NAPJ em 2012 e de 17 ações de janeiro a julho de 2013, não é expressivo, contudo se justifica por se tratar de projeto ainda em desenvolvimento, o que, em hipótese alguma, orienta para o seu encerramento, ante a sua importância e grandiosidade, bem como ao grande número de beneficiados, visto que prepara o aluno para exercer uma profissão por meio do desenvolvimento de atividades práticas, fornecendo o conhecimento e habilidades necessárias à atuação profissional; facilita a atuação dos magistrados, uma vez que as partes estarão acompanhadas de advogado/professor da Instituição conveniada; e, especialmente, permite acesso aos jurisdicionados carentes, que ficam isentos de despesas com honorários de advogado, alinhando-se para o fiel cumprimento da missão institucional e social do Tribunal Regional da 14ª Região. Em razão disso, o Exmo. Corregedor recomenda ao Diretor do Fórum que mantenha contato constante com as instituições parceiras, FARO e UNIR, para que desenvolvam métodos novos buscando aumentar o quantitativo de atendimentos e de ações ajuizadas pelo Núcleo, bem como procure por novas parcerias, com outras instituições, com as quais ainda não se manteve convênio. **4. Central de Mandados.** Apurou-se a seguinte produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período compreendido entre 21/11/2012 a 05/09/2013:

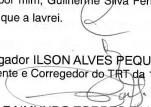
Analista Judiciário/ Execução de mandados	Dias trabalhados	Tempo médio pr. devolução de mandados cíveis	Devolvidos com prazo vencido	Obrigação realizadas	Balço em 05/09/2013
Acleide Alves de Souza	172	6,64	0	1.127	1
Ana Maria Ferreira de Vasconcelos	182	4,86	1	719	13
Andrea Cristianne B. De Oliveira	167	7,12	4	1.047	6
Edvaldo Carneiro da Silva	169	4,75	5	1.031	8
Eldo Oliveira Alves Silva	168	6,96	7	801	1
Eline Rose Lindozo Cavalcante	179	6,86	11	564	0
Elivanda Costa Pinheiro Carmo	186	4,81	0	821	1
Fernando da Silva Albuquerque	199	7,43	1	998	23
Francisco Paulino Fernandes	191	5,17	0	835	2
Isabel Cristina Baravelli Figueiredo	145	4,21	0	835	5
Janine Martins de Barros Freitas	146	5,90	5	911	7
Jordão Costa Lima Sales	192	3,90	0	1.253	6
José Ernani Barros	178	5,15	1	1.130	32
José Wagner Amorim	163	5,27	0	917	0
Kátia Fedichima	159	3,92	0	618	0
Liliane Alves de Andrade	169	7,97	3	1.083	3
Lourdes Samsel	170	9,66	0	1.134	0
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	177	1,78	0	943	1
Nadja Irina Cernov de O. Siqueira	170	6,58	1	1.014	14
Nestor Lima Nunes	184	2,76	0	1.180	1

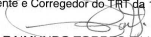
Roberto Muller Neto	205	4,37	0	670	7
Saadia Souza Quirino Ferreira	173	2,86	0	917	0
Thiago Augusto Ludgerio Borba	170	5,60	1	818	0

Importante registrar inicialmente que os dados apresentados na tabela supra não contemplam as diligências realizadas no Pje-JT. A análise do quadro supra revela tempo médio de 5,53 dias para devolução dos mandados, muito próximo do prazo apurado na correição anterior, na qual se registrou prazo médio de 5,15 dias, no que foram parabenizados. Além do mais, constatou-se que, durante o período correccionado, foram devolvidos apenas 41 mandados com prazo vencido de um total de 16.851, demonstrando que os Oficiais de Justiça vêm desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, razão pela qual, sua Excelência, o Corregedor parabeniza todos os Oficiais de Justiça pelos números alcançados, e conclama-os para continuar laborando no sentido de cada vez mais melhorar os índices alcançados. Nesse particular, merece destaque a atuação dos oficiais Maria Alice Mendes da Silva Tomaz, Nestor Lima Nunes e Saadia Sousa Quirino Ferreira, que registraram prazo médio de devolução de mandados de 1,78, 2,76 e 2,86 dias, respectivamente, no que foram enfaticamente elogiados. **5. Varas Itinerantes.** A Secretaria Judiciária informou que, anualmente, o Fórum de Porto Velho, em conjunto com aquela Secretaria, realiza dois ciclos de ações de Varas Itinerantes, abrangendo as localidades de Jaci-Paraná, Triunfo, Candeias do Jamari, União Bandeirantes, Nova Mutum-Paraná e Itapuã do Oeste, todas da jurisdição das Varas do Trabalho de Porto Velho. Informa ainda que, no corrente ano, o segundo ciclo ainda não se encerrou, obtendo-se assim os seguintes resultados:

ANO	Localidade	Atendimentos realizados	Ações ajuizadas
2012	Jaci-Paraná	12	3
	Triunfo	12	5
	Candeias do Jamari	7	4
	União Bandeirantes	10	2
	Nova Mutum-Paraná	3	0
	Itapuã do Oeste	2	1
	TOTAL	76	15
2013 (dados referentes ao 1º ciclo)	Jaci-Paraná	11	3
	Triunfo	14	3
	Candeias do Jamari	10	2
	União Bandeirantes	8	3
	Nova Mutum-Paraná	6	0
	Itapuã do Oeste	17	6
	TOTAL	66	17

Analisando os dados do quadro acima, denota-se que o número de ações ajuizadas no 1º ciclo do corrente ano já superou aquelas ajuizadas nos dois ciclos do ano de 2012, o que nos permite projetar um aumento tanto no número de atendimentos quanto nas ações ajuizadas no ano de 2013. Muito embora se possa observar esse aumento, os dados refletem a normalidade e indicam que a atividade itinerante no âmbito das Varas do Trabalho de Porto Velho é de pouca expressividade, a se considerar apenas 15 ações ajuizadas no ano de 2012. **6.Reivindicações.** Não foram formuladas reivindicações pela Unidade. **7. Agradecimentos e encerramento.** Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, sua Excelência o Desembargador-Corregedor agradeceu a extrema cordialidade do Assistente de Diretor do Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00 do dia cinco de setembro de 2013 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Júnior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Assistente de Diretor, Raimundo Torres Filho, e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Assistente de Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


RAIMUNDO TORRES FILHO
Assistente de Diretor


GUILHERME SILVA FERREIRA
Assistente de Secretário da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

INSPEÇÃO REALIZADA NA DIRETORIA DO
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às treze horas, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento as disposições legais e regimentais, iniciou inspeção nas dependências do Serviço de Material e Patrimônio, acompanhado dos servidores João Bosco Machado de Miranda, Secretário-Geral da Presidência, Substituto; Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias; e Sônia Maria Enes de Lima, Chefe da Seção de Estatística de 1º Grau, sendo recepcionados pelo servidor Hely Calixto da Cruz, Diretor do Serviço de Material e Patrimônio. Servidores presentes: Raimunda Brito Pedraça, Chefe da Seção de Memória Institucional; Darck Antônio Bartolo Ruiz, Chefe da Seção de Legislação e Arquivo Geral; Lídia Maria de Souza Barbosa, Assistente de Jurisprudência e Revista; Maria Medeiros de Souza, Assistente de Diretor; Valtemira Lopes Souza Dias Paulino, Sebastião Carlos Fernandes e João Suliano Maia da Silva.

Questões observadas: Durante a inspeção no Serviço de Material e Patrimônio foram efetuados os seguintes registros: **a)** que na área reservada a guarda de processos e documentos há insuficiência de iluminação; **b)** que a água encanada é insuficiente para uso diário nas dependências do prédio; **c)** existência de materiais diversos, não mais utilizáveis pela administração, ocupando área externa; **d)** veículos estacionados ao relento, enquanto havia espaço na área coberta; **e)** problema com o acesso à internet (sistema lento que dificulta a realização das tarefas). **Determinações:** **a)** transferência dos veículos novos para área coberta, para que fiquem protegidos; **b)** verificação de problemas que resultem quantidade insuficiente da água utilizada nas torneiras; **c)** o Senhor Diretor do SMP, que entre em contato com o gestor da coleta seletiva, para fins de utilização dos equipamentos e diversos materiais para descartes (não serem mais para utilização no âmbito da administração) que se encontram depositados na área externa; **d)** que seja indicado quatro servidores, sendo 02 (dois) da Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, 01 (um) do Setor de Depósito Judicial e 01 (um) do Núcleo de Gestão Documental para participar do curso de brigadista na turma programada para novembro; **e)** que a Secretaria Judiciária envie esforços para efeito de concluir os trabalhos, informações e inserções de dados e atualização da ferramenta denominada SIAB. **Reivindicações:** Os servidores da DSMP apresentaram as seguintes reivindicações: **a)** que a STI desenvolva um programa que possibilite o registro e controle dos processos permanentes, de acordo com as Normas Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE, podendo contar com a contribuição técnica da Seção de Memória Institucional; **b)** que seja normatizado o atendimento aos reclamantes que solicitam documentos em processos já arquivados, vez que os reclamantes reiteradas vezes procuram o setor de arquivo, para adquirir cópia autenticada de documentos inseridos nos processos, não as obtendo, eis que a vara é o setor competente para a realização desse procedimento.

Redação

03



IN ATENÇÃO AO SENHOR DEPUTADO
MORALIS DE OLIVEIRA
DO PARTIDO SOCIALISTA

Senhor Deputado, a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo do Congresso Nacional, em sessão de 14 de maio de 1964, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 1.111, de 1964, que altera o art. 100 da Constituição Federal de 1964, no sentido de acrescentar a expressão "e de processo legislativo" ao texto do referido artigo. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

EM BRANCO

Senhor Deputado, a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo do Congresso Nacional, em sessão de 14 de maio de 1964, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 1.111, de 1964, que altera o art. 100 da Constituição Federal de 1964, no sentido de acrescentar a expressão "e de processo legislativo" ao texto do referido artigo. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Senhor Deputado, a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo do Congresso Nacional, em sessão de 14 de maio de 1964, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 1.111, de 1964, que altera o art. 100 da Constituição Federal de 1964, no sentido de acrescentar a expressão "e de processo legislativo" ao texto do referido artigo. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Senhor Deputado, a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo do Congresso Nacional, em sessão de 14 de maio de 1964, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 1.111, de 1964, que altera o art. 100 da Constituição Federal de 1964, no sentido de acrescentar a expressão "e de processo legislativo" ao texto do referido artigo. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

o que gera descontentamento ao jurisdicionado, que necessita se deslocar várias vezes para alcançar seu objetivo; c) que a STI crie senha de acesso ao SAPI para os servidores proceda recebimento e remessas dos processos oriundos de 1ª instância. **Agradecimentos e encerramento.** Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, sua Excelência o Desembargador-Corregedor agradeceu a extrema cordialidade do Diretor e servidores lotados naquela unidade no atendimento aos trabalhos. Às quinze horas do dia nove de outubro de dois mil e treze deu-se por encerrada a inspeção, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região; pelo Secretário-Geral da Presidência Substituto, João Bosco Machado de Miranda; pelo Diretor-Geral de Secretarias, Marcos Rogério Reis da Silva; pelo Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, Hely Calixto da Cruz; pela Chefe do Núcleo de Gestão Documental em substituição, Raimunda Brito Pedraça; e, por mim ~~o~~ Chefe da Seção de Estatística de 1º Grau, Sônia Maria Enes de Lima, que a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR
Presidente e Corregedor do TRT da-14ª Região

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA
Secretário-Geral da Presidência, Substituto

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

HELÝ CALIXTO DA CRUZ
Diretor do Serviço de Material e Patrimônio

RAIMUNDA BRITO PEDRAÇA
Chefe do Núcleo de Gestão Documental, em Substituição

